JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 155/2025
Inexigibilidade nº 055/2025

O Município de Otacílio Costa/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.326.066/0001-75, torna público que, o Prefeito Municipal lavra o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o art. 74, inc. V, da Lei 14.133/2021 regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente:

1. DO OBJETO: Inexigibilidade de Licitação (Art. 74, Inc. V, da Lei 14.133/2021), para locação de imóvel de propriedade da Sra. Andeia Kraus, localizado na rua Nelci Kaiser Souza, nº 49, térreo, bairro Poço Rico no município de Otacílio Costa – SC, com a finalidade de aluguel social destinado a beneficiária Sra. Fernanda de Fátima Correa de Quadros.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

CONSIDERANDO que memorando da Secretaria Municipal de Habitação traz em seu bojo Parecer Social, elaborado pela Assistente Social Gelyana Cristina Bernardinos, atestando a necessidade de locação do imóvel para atendimento da Sra. Fernanda de Fátima Correa de Quadros.

CONSIDERANDO o Laudo Técnico de Avaliação do Imóvel, atestando a adequação do imóvel escolhido à satisfação da necessidade do ente municipal, bem como, à compatibilidade do preço com os parâmetros de mercado. Assim os requisitos à dispensa de licitação restam satisfeitos no presente caso concreto de locação de imóvel pela municipalidade;

CONSIDERANDO que os documentos colacionados espelham a regularidade jurídica e fiscal do locador, inexistindo, nesta senda, motivos ou vícios que ensejem a rejeição da pretensão à contratação almejada;

CONSIDERANDO a possibilidade jurídica na Inexigibilidade de Licitação para a Contratação prevista no Art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021

> **Art. 74.** É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
> (...) **V**- aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Torna-se necessário que se promova a contratação direta para locação de imóvel de propriedade da Sra. Andeia Kraus, localizado na rua Nelci Kaiser Souza, nº 49, térreo, bairro Poço Rico no município de Otacílio Costa – SC, com a finalidade de aluguel social destinado a beneficiária Sra. Fernanda de Fátima Correa de Quadros.

3. PREÇO E PAGAMENTO:
3.1. O valor da locação é de R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais;
3.2. O pagamento será efetuado até décimo quinto dia útil do mês subsequente ao da utilização do imóvel.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO:
4.1. A presente contratação terá vigência até 31/12/2025, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021

5. DO CONTRATADO:
5.1. Andeia Kraus , CPF: 023.xxx.xxx-xx, no Município de Otacílio Costa/SC CEP: 88545-000.

6. DO FUNDAMENTO LEGAL:
6.1. O presente Termo de Inexigibilidade de Licitação encontra fundamentação legal no art. 74, inciso V, da da Lei 14.133/2021e alterações.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas com a presente locação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2025, reservadas dotações para o exercício seguinte:

Despesa : 127 – 0117 – recursos próprios

8. DOCUMENTOS INTEGRANTES:

8.1. Integram o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

a) Laudo de Avaliação;

b) Documentos para a Habilitação;

c) Documentos do imóvel

9. DO FORO:

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Inexigibilidade de Licitação independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Otacílio Costa/SC.

10. DA DELIBERAÇÃO:

10.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Dispensa, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Otacílio Costa/SC, 11 de Agosto de 2025.

FABIANO BALDESSAR DE SOUZA:01746893907

Assinado de forma digital por FABIANO BALDESSAR DE SOUZA:01746893907

Fabiano Baldessar de Souza
Prefeito Municipal